



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

C.N.P.J. (MF): 04.524.267/0001-39

Resolução n.º 004 /2003,

Em, 04 de abril de 2003.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Aprovado Reprovado Arquivado

Maioria Simples Maioria Absoluta

Maioria 2/3

Sessão Extraordinária Sessão Ord.

Espécies da Proposição: *Agenda*

“Modifica a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estádio do Pará, observando o disposto no artigo 48 e 51 da Constituição Federal e, usando das atribuições que lhe confere decreta e promulga a seguinte Resolução:

1991
CAPITULO I
Da organização

Art. 1.º - Toda a organização e Ação administrativa da Câmara Municipal tem como objetivo promover adequado apoio técnico e administrativo às Unidades da Câmara e aos Vereadores, com ônus possível aos recursos disponíveis.

Art. 2.º - A organização Administrativa da Câmara, compõe - se das seguinte unidades:

- I - Secretaria Administrativa;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Assessoria Contábil;
- IV - Assessoria Legislativa.

Art. 3.º À assessoria Jurídica cabe:

- I - assessorar:
 - a) - a Mesa Diretora, nos assuntos jurídicos, representando-a judicialmente, caso necessário;
 - b) - à Secretária da Câmara, nos assuntos pertinentes, quando lhe for solicitado;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

C.N.P.J. (MF): 04.524.267/0001-39

- a) - promover a realização de concursos públicos e admissão de servidores, organizando os prontos e os assentamentos individuais dos funcionários;
- b) - elaborar folha de pagamento de todos os vereadores e servidores da Câmara Municipal.
- c) - organizar fichário das obrigações e deveres dos funcionários, bem como dos direitos.

IV - Em relação às atividades materiais:

- a) - proceder as licitações para aquisição de materiais, execução de obras e serviços de acordo com a legislação pertinente;
- b) - proceder a escrituração do controle de materiais, registrar e controlar a existência, anotando as mutações patrimoniais de cada exercício;
- c) - fazer anualmente o inventário dos bens patrimoniais, encaminhado uma cópia ao Poder Executivo.

V - Em relação as atividades orçamentárias e financeiras:

- a) - Elaborar as requisições, e manter o controle de gastos de acordo com a determinação da presidência.

Art. 5.º À Assessoria contábil cabe:

I - Assessorar:

- a) - O Presidente da Câmara em assuntos contábeis;
- b) - representar a Câmara e/ou seu presidente perante o Tribunal de Contas;
- c) - treinar funcionários para desempenhar a função de auxiliar de contabilidade;
- d) - controlar o recebimento de duodécimos, créditos adicionais e transferências de dotações, sempre comunicando ao órgão competente, os casos de transferências;
- e) - organizar os elementos necessários a elaboração da proposta orçamentária da Câmara;
- f) - controlar a execução do orçamento em todas as fases, promovendo o empenho prévio das despesas ou anulações de empenho quando necessário;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. (MF): 04.524.267/0001-39

- g) – promover a liquidação das despesas, procedendo os recolhimentos determinados em lei.

Art. 6.º - À assessoria Legislativa cabe:

I – Assessorar:

- a) – os vereadores na confecção de projetos de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e demais proposições;
- b) – o Plenário em Sessões Plenárias;
- c) – O Presidente em viagem, quando necessário;
- d) – as comissões nos assuntos legislativos;

CAPITULO II
Da Criação dos Cargos

Art. 7.º - Para cada unidade fica criado (01) cargo comissionado, que serão respectivamente os seguintes:

- I – Secretário Administrativo;
- II – Assessor Jurídico;
- III – Assessor Contábil;
- IV – Assessor Legislativo.

§ 1.º - Os cargos acima serão providos através de Portarias do Presidente da Câmara.

§ 2.º - O Presidente em acordo com a Mesa, não proverá de imediato, mas gradativamente, os cargos criados no caput deste artigo.

CAPITULO III
Dos vencimentos

Art. 9.º - Os vencimentos dos cargos criados nesta Resolução, obedecerá obrigatoriamente o disposto na Constituição Federal Art. 37, incisos X, XI, XII, art. 39 § 1.º



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

C.N.P.J. (MF): 04.524.267/0001-39

Art. 10º - Integram esta Resolução o Anexo I, discriminando os vencimentos de cada cargo.

CAPITULO IV

Das disposições gerais

Art. 11 - Para o provimento dos cargos comissionados que trata o artigo 7º desta Resolução há de se observar o seguinte:

I – para o candidato ao cargo de assessor jurídico e assessor contábil exigir-se-á a habilitação legal;

II – Para o candidato ao cargo de Secretário Administrativo e Assessor Legislativo, exigir-se-á experiência mínima de 04 (quatro) anos de comprovado exercício neste cargo.

Art. 12 - Ficam criados os cargos auxiliares de **copeira, auxiliar Administrativo, auxiliar de contabilidade, guarda noturno**, com vencimentos diferenciados por níveis.

§ 1.º - Para os serviços administrativos e auxiliares ficam criados os cargos de:

I – **Auxiliar administrativo I**, exigindo para o seu provimento 1º grau completo e computação;

II – **Auxiliar Administrativo II**, exigindo-se para o seu provimento 2.º grau completo e computação;

III – **Auxiliar de Contabilidade**, exigindo-se para o seu provimento 2.º grau completo, curso técnico de contabilidade e computação;

IV – **Guarda Noturno**, exigindo –se para seu provimento alfabetização;

V – **Copeira**, exigindo –se para seu provimento alfabetização e condições de saúde que permita a realização dos trabalhos de limpeza.

§ 2.º - Os cargos descritos no § 1.º serão providos por concurso publico, de acordo com o número de vagas estabelecidas no anexo I desta Resolução.

§ 3º – As atribuições dos servidores auxiliares, serão discriminadas no regulamento dos serviços da Câmara.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
C.N.P.J. (MF): 04.524.267/0001-39

Art. 13 – O regulamento disporá minuciosamente as atribuições dos cargos e funções do quadro pessoal mencionado nesta Resolução.

Art. 14 – No prazo de trinta (30) dias a contar da promulgação desta Resolução, far-se-á o regulamento necessário, por ato próprio da Mesa Diretora.

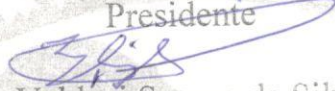
Art. 15 – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrá por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente.

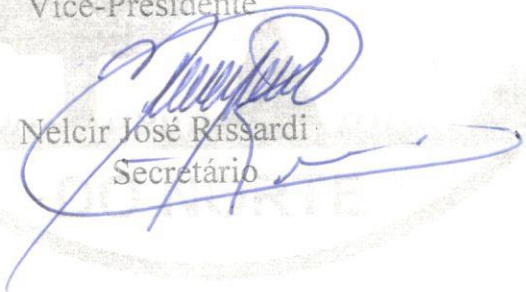
Art. 16 – Em tempo oportuno e por ato da Mesa Diretora da Câmara, quando necessário far-se-á os reajustes devidos nos vencimentos constantes do anexo I desta Resolução.

Art. 17 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de abril de 2003.


Narciso Pereira dos Santos
Presidente


Valdeci Severo da Silva
Vice-Presidente


Nelcir José Rissardi
Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

C.N.P.J. (MF): 04.524.267/0001-39

Art. 13 – O regulamento disporá minuciosamente as atribuições dos cargos e funções do quadro pessoal mencionado nesta Resolução.

Art. 14 – No prazo de trinta (30) dias a contar da promulgação desta Resolução, far-se-á o regulamento necessário, por ato próprio da Mesa Diretora.


Art. 15 – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrá por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente.

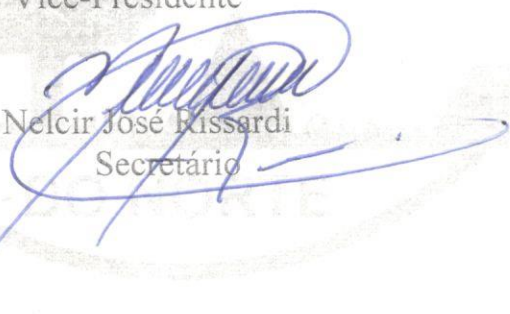
Art. 16 – Em tempo oportuno e por ato da Mesa Diretora da Câmara, quando necessário far-se-á os reajustes devidos nos vencimentos constantes do anexo I desta Resolução.

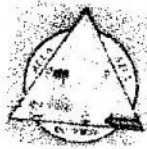
Art. 17 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 04 de abril de 2003.


Narciso Pereira dos Santos
Presidente


Valdeci Severo da Silva
Vice-Presidente


Nelcir José Bissardi
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Resolução n.º 001/2017.

“Altera o Anexo único da Resolução n.º 004, de 04 de abril de 2003, que Modifica a organização da estrutura dos serviços administrativos do da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, observado o disposto no art. 51 da CF, e, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I, parte integrante da RESOLUÇÃO n.º 004 de 04 de abril de 2003, passa a vigorar acrescido de 01 cargo de guarda noturno, conforme especificado:

Anexo I - 2017

Cargo/função	Símbolo	N. vagas	Vencimento	Referencia
Aux. Adm.	AA-CMAAN-1	01	1.078,00	I
Aux. Adm.	AA-CMAAN-2	01	2.167,46	II
Aux. Cont.	AC-CMAAN-2	01	1.349,78	único
Copeira	C-CMAAN-1	01	937,00	único
Guarda Noturno	GN-CMAAN-1	02	937,00	Único
Ass. Jurídico	AJ-CMAAN-1	01	4.319,32	Único
Ass. Contábil	AC-CMAAN-1	01	4.319,32	Único
Ass. Legislativo	AL-CMAAN-1	01	4.319,32	Único
Sec. Administrativo	SA-CMAAN-1	01	4.319,32	Único
Cd. Controle Interno	CCI-CMAAN-1	01	4.319,32	Único
Agente Cont. Interno	ACI-CMAAN-1	02	3.239,00	Único

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

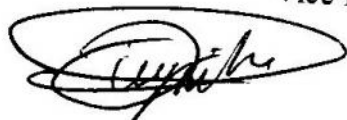
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus legais efeitos, a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2017.


JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
 Presidente

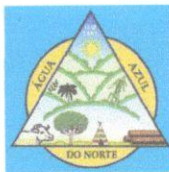
DENIS PALMEIRA DA SILVA
 Vice-Presidente

RONALDO LINHARES DOS SANTOS
 Secretário



Ronaldo Linhares dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
 Aprovado () Reprovado () Arquivado
 () Maioria Simples () Maioria Absoluta
 () Maioria de 2/3 Unanimidade
 () Sessão Ordinária () Sessão Extraordinária
 Espécie da Proposição: Projeto de Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

Resolução n.º 001/18

Em, 11 de Janeiro de 2018.

“Modifica a Resolução n.º 004/2003, que Dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte , e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

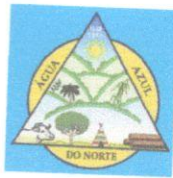
Art. 1º - O Artigo 12 da Resolução n.º 004/2003, que dispõe sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal, o qual irá vigorar acrescido dos Incisos VI e VII, que terão a seguinte redação:

“Art. 12-

VI – Auxiliar Administrativo III, exigindo-se para o seu provimento, ensino médio completo e experiência em informática;

VII - Auxiliar Administrativo IV, exigindo-se para o seu provimento, ensino médio completo, experiência em informática e ainda, experiência em alimentação do portal da transparência ;

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo I, parte integrante desta Resolução, disposto no art. 10 da Resolução n.º 004/2003, os vencimentos dos cargos de Auxiliar Administrativo III e IV.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.524.267/0001-39

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 08 de janeiro de 2018.

Coleman Ferreira Soares

Presidente

Jean Carlos de Moura Silva

Vice-Presidente

Rodrigo de Souza Leite

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.524.267/0001-39

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS	VENCIMENTO	REFERENCIA
AUX. ADM	AA-CMAAN-1	01	1.078,00	I
AUX. ADM	AA-CMAAN-2	01	2.167,46	II
AUX. ADM	AA-CMAAN-3	01	2.700,00	III
AUX. ADM	AA-CMAAN-4	01	2.700,00	IV
AUX. CONT.	AC-CMAAN-2	01	1.349,78	ÚNICO
COPEIRA	C-CMAAN-1	01	954,00	ÚNICO
GUARDA NORTUNO	GN-CMAAN-1	02	954,00	ÚNICO
ASS. JURÍDICO	AJ-CMAAN-1	01	4.319,32	ÚNICO
ASS. CONTÁBIL	AC-CMAAN-1	01	4.319,32	ÚNICO
ASS. LEGISLATIVO	AL-CMAAN-1	01	4.319,32	ÚNICO
SEC. ADMINISTRATIVO	AS-CMAAN-1	01	4.319,32	ÚNICO
CD. CONTROLE INTERNO	CCI-CMAAN-1	01	4.319,32	ÚNICO
AGENTE CONT. INTERNO	ACI-CMAAN-1	02	3.239,32	ÚNICO

Jean Carlos de Moura Silva
Vice-Presidente

Colemar Ferreira Soares
Presidente

Rodrigo de Souza Leite
Secretário